

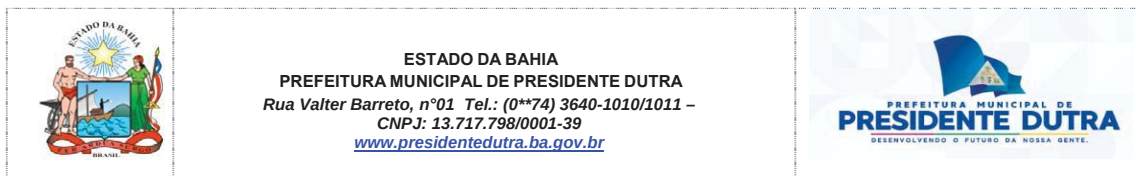


SUMÁRIO

- ERRATA LEIS 89 a 93 2026.



Lei



LEI nº 089/2026, de 03 de março de 2026.

**Dispõe sobre a denominação de Rua
nesta cidade de Presidente Dutra Bahia.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada oficialmente **RUA 12 (DOZE) DE ABRIL**, o trecho que liga a Rua Angelina Leopoldina ao muro do Colégio Leila Janaina, passando pelo Ginásio de Esporte nesta cidade de Presidente Dutra.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra-Ba, 03 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



LEI nº 090/2026, de 03 de março de 2026.

**Dispõe sobre a denominação de Rua
nesta cidade de Presidente Dutra Bahia.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada oficialmente **RUA 08 (OITO) DE MARÇO**, o trecho que liga o início da 4ª Travessa Antonio Pereira Neto ao início da 2ª Travessa Antonio Pereira Neto passando pelo início da 3ª Travessa Antonio Pereira Neto localizada próximo ao Ginásio de Esporte nesta cidade de Presidente Dutra.

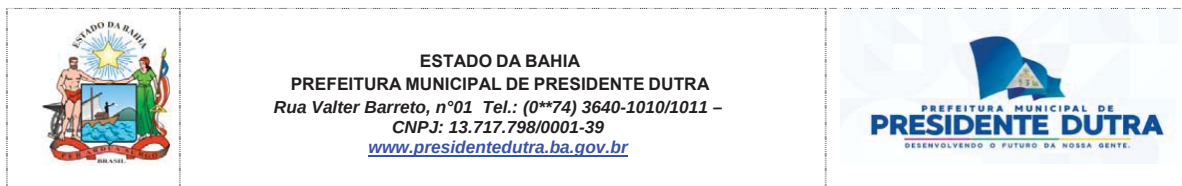
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra-Ba, 03 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-050/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



LEI nº 091/2026, de 03 de março de 2026.

**Dispõe sobre a denominação de Rua
nesta cidade de Presidente Dutra Bahia.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada oficialmente **RUA 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO**, o trecho que liga o início da 4ª Travessa Antonio Pereira Neto a Rua Antonio Pereira Neto, localizada próximo ao Ginásio de Esporte nesta cidade de Presidente Dutra.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra-Ba, 03 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-050/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



LEI nº 092/2026, de 03 de março de 2026.

**Dispõe sobre a denominação de Rua
nesta cidade de Presidente Dutra Bahia.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **RUA15 (QUINZE) DE NOVEMBRO, A rua que faz a ligação entre o Ginásio de Esporte ao início da 4ª Travessa Antonio Pereira Neto**, próximo ao Colégio Estadual Leila Janaina nesta cidade de Presidente Dutra, Bahia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra-Ba, 03 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-050/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



LEI nº 093/2026, de 03 de março de 2026.

**Dispõe sobre a denominação de Rua
nesta cidade de Presidente Dutra Bahia.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- 1º- Fica denominada oficialmente **RUA AJAX**, a rua Projetada que liga a Rua Venceslau Rocha a Estrada que liga a Travessa São Gabriel a Rua Velame nesta cidade de Presidente Dutra.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra-Ba, 03 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-050/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmddb@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.